

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assessoria Especial da Presidência

Ato nº 834/2017

Em cumprimento a decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida no Pedido de Providências nº 0005767-53.2017.2.00.0000, que determinou a suspensão do Concurso Público de ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco realizado nos termos do Edital nº 01/2012, publicado no DJe nº 188, em 09 de outubro de 2012, **determino** a suspensão do Ato Conjunto nº 001/2017, publicado no DJe nº 132, em 24 de julho de 2017, que convocou os candidatos aprovados no referido concurso para escolha das delegações vagas.

Recife, 17 de agosto de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco